



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1118/2006

Ementa: “Declara a Utilidade Pública do CIESP - Consórcio Intermunicipal de Especialidades e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus Vereadores, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art 1º - Fica declarada a Utilidade Pública do CIESP- Consórcio Intermunicipal de Especialidades, composto pelos municípios de Mar de Espanha, Bicas, Guarará, Maripá, Pequeri, Senador Cortes e Rochedo de Minas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de março de 2006.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1118, SANCIONADA EM 22103106
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

22103106 A 22103106

